



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

582

DECRETO Nº 10.498

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de janeiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de janeiro de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 173.391,25 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 1992.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	ALE	AL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				